



# Município de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00

## LEI Nº 974/2008

### SÚMULA:

Altera disposições da Lei Municipal nº. 581/1997 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, VALDIR PICOLOTTO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art.1º.** A tabela II: PARÂMETROS DE OCUPAÇÃO DO SOLO, da Lei Municipal 581/1997, passa a partir da presente alteração a ter as seguintes especificações:

Zonas	Lote Mínimo		Recuos Mínimos			Índices			
	Área (m <sup>2</sup> )	Frent e (m)	Frontal (m)	Lateral (m)	Fundos	Nº de Pavimentos	Coef de Aprov	Tx de Ocup	Tx de Imp
ZC	250	10	5*	2**	3**	06	1,5	80%	90%
ZRA	250	10	3	1,5**	2	02	1,0	80%	90%
ZRM	250	10	3	1,5**	2	02	1,0	80%	90%
ZRB	250	10	3	1,5**	2	02	0,8	80%	90%
ZCI	450	15	5	2	2	04	1,0	35%	90%
ZCS	800	20	7	2	3	02	0,5	35%	80%

Legenda: ( )\* = Obrigatório apenas para habitação unifamiliar;

( )\*\*= Obrigatório somente para os pavimentos acima do térreo

Observação: Nas construções comerciais e industriais admite-se mezzanino com até 20% da área construída total.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 24 de março de 2008.

  
Valdir Picoletto  
Prefeito Municipal

Publicado em	24/03/2008
Journal	Diário Sudoeste
Edição	4244